

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFD

EDITAL Nº 84/2023, de 17 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MONITORES PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *campus* Campina Grande, torna público o presente edital de convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para área de educação física e desportos. O processo será coordenado pela Coordenação de Educação Física e Desportos.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos superiores, integrados e/ou subsequentes, na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nos desportos objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar a CEFD (Coordenação de Educação Física e Desportos) em programas ou ações voltados para as equipes desportivas de competição do Campus Campina Grande - IFPB.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição e envios de recursos por meio do e-mail cefd.cg@ifpb.edu.br e para fins de autenticação deverá enviar a partir de sua conta de e-mail acadêmico do IFPB.

3.2 Do (a) Monitor(a) e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)

- 3.2.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no semestre 2023.1 em Curso Técnico Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG;
- 3.2.2 Dispor de pelo menos 10 horas semanais exclusivamente no turno do curso/disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor orientador.
- 3.2.3 Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA -IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFD

3.3 Das Modalidades Esportivas

	Quantidade	
Modalidade	Bolsista	Voluntário
Voleibol	1	2

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Histórico Escolar Parcial emitido pelo SUAP ou Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada;
- 4.2. Cópia da relação de disciplinas matriculadas (RDM) emitida pelo SUAP;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa informando que não possui vínculo empregatício, que tem disponibilidade de carga-horária para as atividades de monitoria e que não é beneficiário de outras bolsas IFPB. (ANEXO I) (Apenas para o monitor bolsista).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:
 - 5.1. O processo seletivo para a monitoria dar-se-á em duas etapas: a primeira etapa consta de uma prova teórica; e a segunda etapa consistirá em uma entrevista com o professor responsável pela monitoria.
 - 5.2. A prova teórica da monitoria tem valor de (100 pontos), sendo eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos. O conteúdo programático está disponível no **ANEXO II**.
 - 5.2.1. Apenas serão classificados para a segunda etapa (entrevista), os três primeiros classificados na prova teórica.
 - 5.2.2. A entrevista com professor responsável pela modalidade tem o valor de (100 pontos).
 - 5.3. A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua desclassificação do processo de seleção.
 - 5.4. Aquele candidato(a) cujo horário acadêmico não for compatível com o horário de atendimento da turma será considerado DESCLASSIFICADO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFD

6. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição*	De 18/05/2023 a 22/05/2023
Divulgação dos conteúdos de prova	18/05/2023
Homologação das inscrições	<mark>25/05/2023</mark>
Ingresso de recurso referente às inscrições	26/04/2023
Resultado dos recursos referente às inscrições	<mark>29/05/2023</mark>
Realização da prova teórica**	31/05/2023 Das 10h às 12h na Central de Aulas (salas a definir)
Divulgação do resultado preliminar da prova teórica	01/06/2023
Data para entrada de recursos referente ao resultado preliminar da prova teórica*	02/06/2023
Resultado final da prova teórica após recursos	05/06/2023
Entrevista***	07/06/2023
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	08/06/2023
Data para entrada de recursos referente ao resultado preliminar da entrevista	09/06/2023
Resultado final da entrevista após recurso	12/06/2023
Início Oficial das Atividades de Monitoria	13/06/2023

- *As inscrições, bem como os recursos, deverão ser encaminhadas para o e-mail cefd.cg@ifpb.edu.br
- **No dia da realização da prova, o professor orientador da modalidade em questão estará na sala reservada na Central de Aulas para aplicação da prova bem como em laboratórios quando for o caso.
- ***A ordem de início das entrevistas será baseada na maior nota obtida pelos candidatos na primeira etapa.

7. DA VALIDADE

7.1. A monitoria iniciará no dia 13 de junho de 2023 e perdurará até o final do ano letivo de 2023, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.

8. DA BOLSA

- 8. 1 Será concedida 01 (uma) bolsa de monitoria com o seguinte valor:
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) para monitores oriundos dos cursos técnicos integrados, subsequentes e ou superior.
- 8.2. A carga horária de trabalho será de no mínimo 10 horas semanais sob a orientação docente, podendo ser utilizados aos sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.
- 8.3 A bolsa de monitoria será paga mediante disponibilidade orçamentária no campus, não responsabilizando-se por eventuais atrasos em virtude da inexistência de recursos.
- 8.4 A vigência (Validade) da bolsa está descrita na seção 7 deste edital.
- 8.5 O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de bolsista voluntário.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 9.1. A CEFD tem a atribuição do reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;
- 9.2. O Professor(a) Orientador(a) da modalidade terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da modalidade.
 - 9.2.1. Deve atentar para o devido preenchimento do relatório mensal de atividades, verificando todos os registros de atividades do monitor e intervindo quando julgar necessário;

- 9.2.2. Enviar no dia 05 de cada mês o planejamento mensal e o relatório de atividades do monitor referente ao mês anterior e ao mês planejado. O pagamento da bolsa de monitoria é feito mediante envio das informações constantes deste item.
- 9.2.3. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

10. DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a).

- 10.1. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 10.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 10.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- 10.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 10.5. Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pela CEFD.

11. DOS DIREITOS

- 11.1 São direitos do(a) monitor(a)
 - a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
 - b) Retirar da biblioteca (2) livros a mais da sua cota de empréstimo;
 - c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou gerente;
 - d) Ao término da monitoria, terá direito a receber uma declaração de exercício de atividades de monitoria.

12. DAS RESTRIÇÕES

- 12.1 Fica vetado ao monitor(a)
 - a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
 - b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;

- c) Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.
- 12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:
 - a) Incorrer em atos indisciplinares;
 - b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
 - c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Superior, Integrado ou Subsequente do IFPB.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O programa prevê a contagem da carga horária proposta neste edital como Atividade Complementar prevista nas diretrizes de carga-horária.
- 13.2 O pagamento de bolsas será realizado de acordo com a disponibilidade do *Campus* Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo o bolsista passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), a Coordenação de Educação Física e Desportos, (CEFD), reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Campina Grande, 17 de maio de 2022.

Carlos Renato Paz
Coordenador da CEFD/CG

Jerônimo Silva Rocha Diretor de Desenvolvimento do Ensino Campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA – Campus Campina Grande

COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA-NAPMT

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu,		, aluno do Curso
	, matrícula	declaro não possuir
vinculo empregatício, não ser b extensão e que disponho de pelo assim como declaro ter lido o Edi t	eneficiário de outro progama o menos 10 horas semanais pa	de bolsa de pesquisa ou ara dedicação à monitoria,
Nome Com	pleto (Substituir o nome e ass	inar)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA

- História do voleibol
- Regras
- Características
- Fundamentos
- Técnicas
- Sistemas de jogo ofensivos Sistemas de jogo defensivos Complexos 1 e 2